



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 097/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Dispõe sobre a criação do Programa de Orientação sobre Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes na Terceira Idade no município de Formosa GO, e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 080/15 de autoria do **Vereador Santiago Ferreira Ribeiro**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município, o Programa de Orientação sobre Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes na Terceira Idade.

Parágrafo Único. O programa de que trata o caput deste artigo consiste na obrigação do município de realizar ações direcionadas à orientação de primeiros socorros e prevenção de acidentes na terceira idade, que poderão ser ministradas por servidores públicos municipais ou voluntários, durante encontros nos Centros de Atividades para Idosos ou nos Grupos de Convivência da Terceira Idade, sob orientação do Poder Público.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a estabelecer as normas e instruções para a regulamentação do programa, de acordo com as dotações orçamentárias existentes ou suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de dezembro de 2015.

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral